

Ofício Circular n. 279/2020 – CML/PM

Manaus, 29 de outubro de 2020.

Senhores Licitantes,

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado por empresa, referente ao Pregão Eletrônico n. 125/2020 – CML/PM, cujo objeto versa sobre “*Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de preparação e fornecimento de alimentação para a Maternidade Moura Tapajóz*”.

Considerando o teor técnico dos questionamentos, o Pedido de Esclarecimento foi encaminhado à Secretaria requisitante no dia 28/10/2020, através do Ofício n. 1359/2020 – CML/PM, para que esta se manifestasse.

A resposta foi recebida nesta Comissão em 29/10/2020, às 12h50, de modo que seguem os esclarecimentos elaborados pela Secretaria requisitante.

No que tange ao mérito do esclarecimento apresentado, a empresa questiona o que segue:

No item 4 (objeto) constam as quantidades de serviços licitados, conforme o quadro abaixo:

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID
1	ID 506495 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, LANCHES E SIMILARES. Característica(s): especializada em preparo e distribuição de refeições, tipo almoço, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	UNIDAC
2	ID 507293 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, LANCHES E SIMILARES. Característica(s): especializado em preparo e distribuição de refeições diárias, tipo desjejum, Características Adicional(b): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	UNIDAC
3	ID 507295 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, LANCHES E SIMILARES. Característica(s): especializado em preparo e distribuição refeições diárias, tipo jantar, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	UNIDAC
4	ID 507296 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, LANCHES E SIMILARES. Característica(s): especializado em preparo e distribuição de refeições diárias, tipo lanche, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	UNIDAC
5	ID 507297 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, LANCHES E SIMILARES. Característica(s): especializado em preparo e distribuição de refeições diárias, tipo ceia, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	UNIDAC

Logo em seguida consta a tabela 1, especificando as quantidades de refeições por dia e mês:

REFEIÇÕES	SERVIDORES	PACIENTES	ACOMP	TOTAL DIA	mês = dia X 30 ano = dia X 365	
					TOTAL MÊS	TOTAL ANO
CAFÉ	128	70	70	268	8040	97820
LANCHE	0	70	0	70	2100	25550
ALMOÇO	132	70	70	272	8160	99280
LANCHE	165	70	0	235	7050	85775
JANTAR	83	70	70	223	6690	81395
CEIA/LANCHE	0	70	0	70	2100	25550



No item 4 do Objeto (lanche ID 507296) esta sendo computado com a soma dos itens lanche e ceia/lanche (85775 + 25550) da tabela 1 que totaliza a quantidade de 111325 do objeto (ID 507296), ou seja, a ceia esta sendo contabilizada duas vezes no objeto (ID 507296 e ID 507297) e influenciando diretamente no custo. Sendo assim pergunto :

- 1 - A quantidade do ID 507296 será retificada para a quantidade correta de 85.775?
- 2 - O pagamento de água e energia elétrica são de responsabilidade da contratada ou do contratante?

De acordo com o item "5.4.4.2 O almoço e o jantar deverão ser acompanhados de sucos de frutas ou polpa de frutas (200ml)/água mineral tanto para servidores como para acompanhantes e pacientes, que para estes últimos deverão ser acondicionados em copos descartáveis com tampa, e de descartáveis (KIT ensacado) contendo palito dental, guardanapo e talheres (garfo, faca, Colher) de plástico de boa qualidade."

Bem como o item 5.5.16 "Os copos devem ser descartáveis, fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, bem como a água mineral (garrafão de 20 litros) acompanhada de bebedouro refrigerado que deverá estar no refeitório". Pergunto:

- 3 - A água será uma opção ao suco ou deverá ser entregue o suco juntamente com a água?
- 4 - A água poderá ser filtrada ou deverá ser em copos de 200 ml industrializados para os pacientes?
- 5 - Para os funcionários e acompanhantes água deverá ser servida em copo descartável com tampa ou em copo descartável industrializado ou poderá ser disponibilizados garrafões de água mineral?

De acordo com o item 8.3.1.3 "Dos servidores: através de controle por catraca e leitura biométrica, devendo a CONTRATADA verificar a quantidade efetiva de refeições servidas a cada periodo de alimentação." Pergunto:

- 6 - A catraca para acesso ao local das refeições será de responsabilidade da contratada ou do contratante?

**Resposta da Secretaria Interessada:**

1 – A quantidade informada no item 4 (OBJETO) referente ao ID 507296 é a soma anual dos Lanches da Tabela 1: linha 2, entre café e almoço , cuja quantidade é de 25.550 unidades e linha 4 entre almoço e jantar, cuja quantidade é de 85.775 unidades, que perfazem um total de 111.325 unidades.

Assim, portanto o item CEIA/LANCHE é referente ao ID 507297 com um total de 25.550 unidades;

2 – Todos os custos referentes a consumo de água e energia elétrica são por conta da CONTRATANTE;



3 – A água deverá ser opção a parte e a disposição dos funcionários e acompanhantes que farão suas refeições no Refeitório, por isto, portanto, indicamos a utilização de bebedouro e de garrafão de 20 litros.

Quanto as pacientes deverá ser entregue a água juntamente com suco;

4 – A água deverá ser em copos de 200 ml industrializados.

5 – Poderá ser disponibilizados em garrafões de 20 litros

6 – ficará a cargo da CONTRATADA;

Sem mais observações para o tema por ora, seguimos à disposição para sanar eventuais questionamentos.

Atenciosamente,

  
**Jadson Palheira da Silveira**  
Pregoeiro